



*única*

|              |             |
|--------------|-------------|
| 1.ª Votação  | Resultado   |
| 29 / 04 / 96 | APR-V-UNAN. |
| 2.ª Votação  |             |
| 3.ª Votação  |             |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1360, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 339/96

DATA 12 / 04 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.500,00,

COM RECURSOS QUE INDICA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

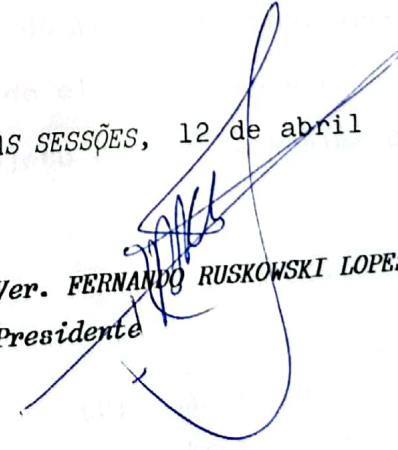
**A T O      Nº      394**

**INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1360 ,  
DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1360 , do Executivo .

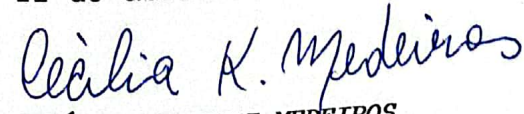
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1360 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 1996.

  
Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 12 de abril de 1996.

  
Ver<sup>a</sup> **CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS**  
1<sup>a</sup> Secretária



Recebido  
em 12/04/96 16:50  
HS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 11 de abril de 1996

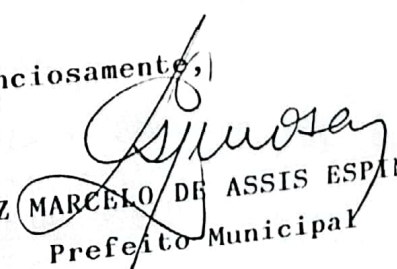
**SENHOR PRESIDENTE**

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, tendo como reforço o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores, o Crédito Suplementar em questão visa suprir de reforço as dotações orçamentárias contidas no mesmo.

Na certeza de Vossa atenção, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada consideração, e solicitamos a aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

  
**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

1360

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE R\$ 72.500,00, COM  
RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá,  
no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.500.00 (setenta e dois mil e qui-  
nhentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
U.Orç: 01 - Câmara Municipal

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| 2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas    | R\$ 3.000,00  |
| 3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....     | R\$ 2.500,00  |
| 3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais .....     |               |
| 1.002-Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara |               |
| 4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....                | R\$ 13.000,00 |
| 1.003-Equipamentos e Modernização da Câmara        |               |
| 4.1.2.0.00-Equip. e Mat.Permanente .....           | R\$ 4.000,00  |
| 1.004-Aquisição de Veículo para Câmara             |               |
| 4.1.2.0.00-Equip. e Mat.Permanente .....           | R\$ 15.000,00 |

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| 2.009-Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração | R\$ 3.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ....       | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais .....        |              |

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| 1.008-Equipamento e Moderniz. da Secretaria de Finanças | R\$ 2.000,00 |
| 4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente.....            |              |

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
U.Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

|                                                      |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| 2.022-Adm. da Secretaria, Serv. d/Eng.Top. e Desenho | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....       | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.2.0.00-Material de Consumo .....                 |              |

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| 1.043-Ampliação e Moderniz. da Rede Escolar  | R\$ 6.000,00 |
| 4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... |              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
U.ORG: 01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria  
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 5.000,00

2.067-FMS/Convênio com SUS  
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
U.ORG: 01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.075-Manut. da Secret.de Agric. e Meio Amb.  
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e out..... R\$ 1.000,00

2.078-Manut. Coop. c/Serv.de Fomento Agrop. e Ext.Rural  
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R\$ 6.000,00

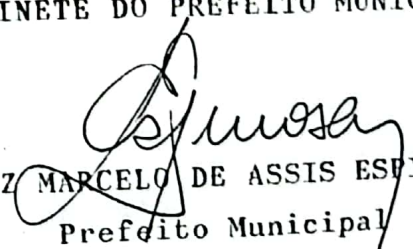
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R\$ 72.500,00

Artigo 2º - Servirá de reforço ao Crédito Suplementar aberto  
no artigo 1º o excesso de arrecadação previsto para o exercício de  
1996.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

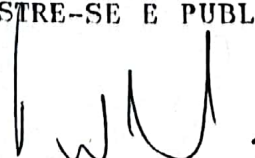
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

  
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

  
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**  
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 339/96  
Parecer nº : \_\_\_\_\_ Data : 18 / 04 / 96  
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1360, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1360, do Executivo que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 72.500,00, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais. Está apto para ser votado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 18 de abril de 1996.

Ver. Luiz Antônio Krumel  
Presidente/Relator

*Para Reunião ordinária do dia  
24/04/96, a qual em virtude da viagem  
acontece a 10:00 hs., excepcionalmente.  
Notifique-se o plenário da Comissão.  
19-04-96*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**  
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 339/96

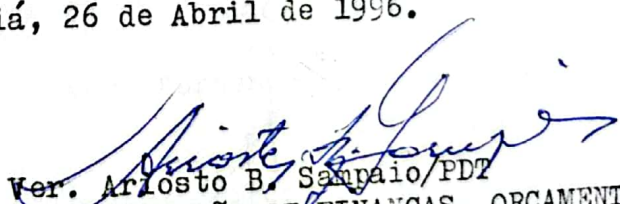
Parecer nº : \_\_\_\_\_

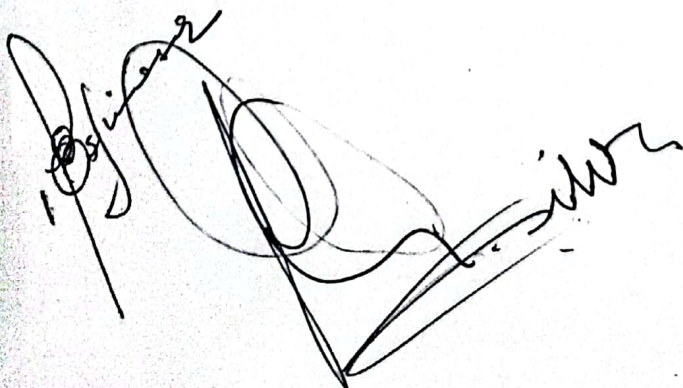
Data : 12 / 04 / 96

Referência : Voto ao Projeto de Lei nº 1360, do Executivo.  
Abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 72.500,00.

Esta Comissão exara parecer favorável para a  
aprovação deste Projeto em questão, ressaltando que o  
mesmo tem suporte financeiros para a cobertura.

Butiá, 26 de Abril de 1996.

  
Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E TOMADA DE CONTAS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O    N.º   311

PROJETO DE LEI N.º    1360  
De :    12 de abril de 1996.

Ver.    FERNANDO    RUSKOWSKI    LOPES,    Presidente  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legisla-  
tiva aprovou o Projeto de Lei n.º 1360 , do Executivo    , em  
uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 29 de abril    de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

